



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

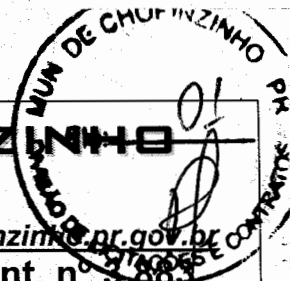
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 9.885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 68/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 27/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES
DE AR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1448) Livres
03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1449) Royalties
03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1450) Taxas

TCE - OK WOK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

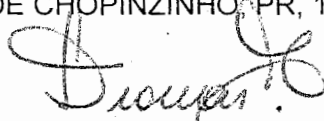
DECRETA:

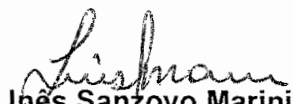
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 66



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/05/001291

Data Protoc...: 05/05/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/05/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

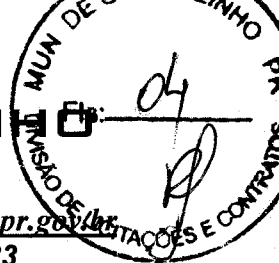
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

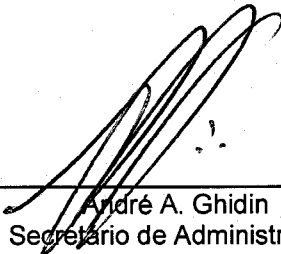
Senhor prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de aparelhos condicionadores de ar para a nova edificação do Paço Municipal, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos equipamentos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria de Administração, por intermédio de seu titular que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de maio de 2015.



André A. Ghidin
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R\$	TOTAL R\$
01	04	Unid	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 9.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.800,00	7.200,00
02	04	Unid	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	2.070,00	8.280,00
03	07	Unid	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.973,00	13.811,00
04	02	Unid	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	2.750,00	5.500,00
05	01	Unid	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	3.122,00	3.122,00
			Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 30000		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

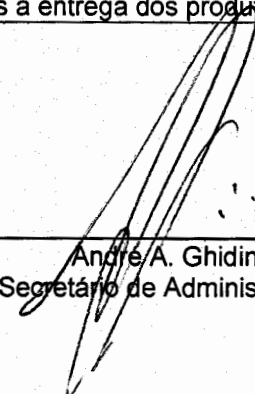
PARANÁ



			condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.		
07	01	Unid	Instalação e Fornecimento de MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 48.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	14.300,00	14.300,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				80.353,00	

Setor Requisitante: Secretaria de Administração	Teto Máximo R\$: 80.353,00
Fonte de Recursos: Próprios	Convênio N°:
Condições de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.	

Chopinzinho, 05 de maio de 2015.



André A. Ghidin
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

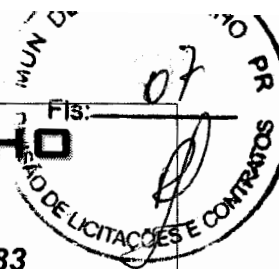
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

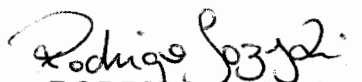
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR – VALOR R\$ 80.353,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO:

03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1448) Livres
03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1449) Royalties
03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1450) Taxas

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/05/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

Recebido a solicitação para a aquisição de aparelhos condicionadores de ar para o paço municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 1291/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A aquisição de aparelhos de ar condicionado para a nova edificação da Prefeitura Municipal, justifica-se pelo seguinte:

O Município de Chopinzinho, como é de conhecimento da população, construiu prefeitura nova, na qual estarão sendo acomodadas algumas secretarias tais como: Educação, Finanças, Fazenda, Gabinete, Administração e Procuradoria.

Essa aquisição tem por objetivo proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências, a todos que delas usufruem: Prefeito, Secretários, Chefes de Seção e Funcionários, também proporcionar maior conforto ao Público em geral.

A descrição, bem como a quantidade e potência dos aparelhos que deverão ser adquiridos, estão relacionados no projeto e na solicitação, documentos que acompanham esta justificativa.

André A. Ghidin

Secretaria de Administração

ORÇAMENTO AR CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: ANTONIALE MAT. ELETRICS 150

CNPJ: 07005073000115

Endereço: RUA 14 DEZEMBRO 4325

Nome do Responsável: Antonio Luiz

Assinatura: [Assinatura]

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO ITEM E DO SERVIÇO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 7.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.800,00	1.800,00
2	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.800,00	1.800,00
3	02	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.800,00	3.600,00
4	04	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de	2.070,00	8.280,00



		canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.		
5	07	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	2,070,00	14,490,00
6	02	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	2,750,00	5,500,00
7	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	3.500,00	3.500,00
8	06	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	4.950,00	29,700,00

9	01	Instalação e Fornecimento de MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 48.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	14,300,00	 14,300,00
---	----	---	-----------	--

ORÇAMENTO AR CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

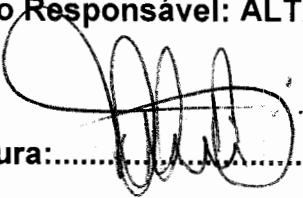


Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME.

CNPJ: 11.027.713/0001-65

Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 706

Nome do Responsável: ALTAIR SUFIATTI

Assinatura:  KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
84700-000 São João PR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO ITEM E DO SERVIÇO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 7.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
2	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
3	02	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 1.940,00	R\$ 3.880,00



4	04	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 2.190,00	R\$ 8.760,00
5	07	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 2.190,00	R\$ 15.330,00
6	02	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
7	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
8	06	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros) com suportes necessários, incluindo	R\$ 4.690,00	R\$ 28.140,00



		externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.		
9	01	Instalação e Fornecimento de MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 48.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 14.590,00	R\$ 14.590,00


MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
Avenida São João, 706
13.100-000 São João del-Rei PR

ORÇAMENTO AR CONDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Loja Martins Comercio Eletrônico LTDA.

CNPJ: 14.638.319/0001-51

Endereço: Av. Getúlio Vargas Nº 3945

Nome do Responsável: Antonio Claudio Martins 14.638.319/0001-51

Assinatura: [Assinatura] Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME

Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida
88800-000 CHOPINZINHO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO ITEM E DO SERVIÇO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 7.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	<u>R\$ 1.920,00</u>	<u>R\$ 1.920,00</u>
2	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 9.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	<u>R\$ 1.898,00</u>	<u>R\$ 1.898,00</u>
3	02	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 9.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	<u>R\$ 2.020,00</u>	<u>R\$ 4.040,00</u>
4	04	Instalação e Fornecimento de SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de		

		canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 2.270,00	
5	07	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 1.973,00	R\$ 13.811,00
6	02	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 2.885,00	R\$ 5.770,00
7	01	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 3.122,00	R\$ 3.122,00
8	06	Instalação e Fornecimento de SPLIT Hi-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	R\$ 5.715,00	R\$ 34.290,00



9	01	Instalação e Fornecimento de MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 48.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	<i>R\$ 14.350,00</i>	 <i>R\$ 14.350,00</i>
---	----	---	-----------------------------	---

14.638.319/0001-51

**Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME**

Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida
85500-000 CHOPINZINHO PR









MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA O PAÇO MUNICIPAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de aparelhos condicionadores de ar para o Paço Municipal constantes no Termo de Referência, temos a informar:

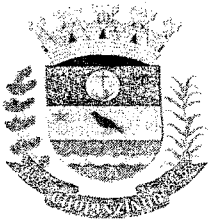
De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,



André Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1291/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão, Forma Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 06 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 68/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES
DE AR**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 68/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

1.3 O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote, exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, para Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia __/__/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia __/__/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia __/__/2015.

LOCAL: www.bli.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de aparelhos condicionadores de ar para a nova edificação do Paço Municipal, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

ANEXO 11 - Modelo Declaração de Comprometimento

ANEXO 12 - Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.6 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 (as Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão informar: ME ou EPP, conforme seu faturamento).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e informada se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contêm mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.2 Encerrada a fase de lances e demais negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas situadas local ou regional será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (município abrangidos pela AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

a) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos instalados no prédio do Paço Municipal, sito a Rua Procópio Kurpel, nº 3811, Centro, Chopinzinho-PR., com frete e mão de obra de instalação por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas, inclusive com o recolhimento e a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, relativas a instalação dos produtos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.2 A instalação dos aparelhos será de responsabilidade da Adjudicatária e deverá ser feita por profissionais capacitados, seguindo os projetos disponibilizados junto com o Edital e serão supervisionados pela equipe de engenharia da Secretaria de Planejamento do Município.

13.2 A Adjudicatária deverá apresentar na Assinatura do contrato, a Declaração de Responsabilidade Técnica, contando o Nome, CPF, RG e número do CREA/CAU ou outro órgão de classe respectivo, do profissional responsável pelo recolhimento das ART's de instalação. Conforme modelo anexo 12.

13.3 O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues e instalados, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1448) Livres.
03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1449) Royalties. 03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1450) Taxas

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 80.353,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 06 de maio de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.7 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.7.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL - R\$
1	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 9000 BTU, com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo quente e frio. Cor Branca, selo Procel tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220V. Garantia 1(um) ano.	Unid.	04	1.800,00	7.200,00
2	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio. Cor Branca, selo Procel tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	Unid.	04	2.070,00	8.280,00
3	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio. Cor Branca, selo Procel tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220V. Garantia 1(um) ano.	Unid.	07	1.973,00	13.811,00
4	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio. Cor Branca, selo Procel tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	Unid.	02	2.750,00	5.500,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas.	Unid.	01	3.122,00	3.122,00
6	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas.	Unid.	06	4.650,00	27.900,00
7	Aparelho condicionador de ar, tipo MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 48.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas.	Unid.	01	14.150,00	14.150,00
Total R\$					79.963,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 68/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 27/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total – R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados, instalados em em pleno funcionamento, no prazo máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (serviços, ART's, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues e instalados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal. O pagamento fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART de instalação pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor André A. Ghidin e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

A supervisão da instalação dos produtos será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, por intermédio do senhor Ronaldo Miotto Martins, Engenheiro Civil - CREA-PR 138208/D, CPF: 070.457.669-47 e RG: 9.883.584-9 SSP/PR, técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante..

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- Executar a instalação dos equipamentos através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, seguindo os projetos disponibilizados junto com o Edital;

- Dar ciência à **Secretaria de Administração**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução das instalações, mesmo que estes não sejam de sua competência;

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

- A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega e aos serviços e suas implicações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Administração Municipal**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos e serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Observar e aplicar, na entrega dos produtos e execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- Manter no canteiro de obras cópia das Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;
- Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;
- Refazer os serviços, sem ônus para ao **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para ao **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;
- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega e nos serviços de instalação dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da LICITANTE VENCEDORA;

- Convidar a LICITANTE VENCEDORA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a LICITANTE VENCEDORA terá como atender as exigências;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da LICITANTE VENCEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega e instalação dos produtos é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

O prazo de garantia dos Produtos e Serviços é de 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.880
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos que fora detentora da melhor oferta.

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

3 Para comprovação da regularidade Técnica:

- a) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM APRESENTAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ASSINATURA DO CONTRATO – Anexo 11.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.880
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

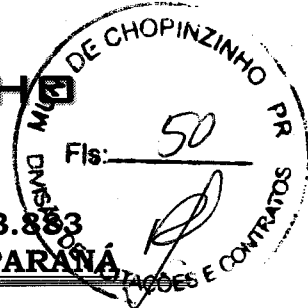


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.853
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 11 — DECLARAÇÃO

(MODELO) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM APRESENTAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº, que a empresa, CNPJ nº, compromete-se a apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica exigida no Processo Licitatório nº ____ Pregão nº, Forma: Eletrônico, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 12 — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Município de Chopinzinho-PR

Ref.: Edital de Pregão nº (inserir o número) / (o ano). - Eletrônico

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) instalação do(s) produto(s) caso venhamos a vencer itens da referida licitação, é :

Nome	Especialidade	CREA /Conselho nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) mantém relacionamento junto à empresa, dentro da Legislação vigente e será(ão) responsáveis pelas ART's apresentadas.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/05/001335

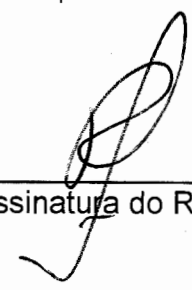
Data Protoc...: 08/05/15

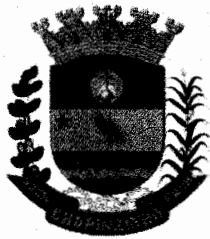
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/05/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 383

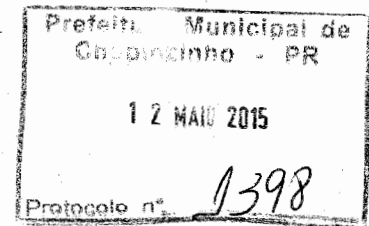
85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 68/2015
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO



À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 68/2015 de Pregão Eletrônico, para emissão de parecer referente à aquisição de aparelhos condicionadores de ar.

Para a análise do presente feito foram acostados aos autos do processo em epígrafe, dentre outros documentos: decreto de nomeação de pregoeiro do Município (fl.02); solicitação de autorização para aquisição de aparelhos condicionadores de ar (fl. 04); termo de referência (fls. 05/06); previsão orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição (fl. 07); autorização de abertura de processo licitatório (fl. 08); justificativa (fl. 09); três orçamentos (fls. 10/18); plantas baixa (fls. 19/21); parecer favorável do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (fl.22); decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitações (fl. 23); autorização para realização de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico (fl. 24); e minuta de edital de pregão – forma eletrônico (fls. 25/57).

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Pregão é a modalidade de licitação na qual a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessões públicas caracterizadas essencialmente pela utilização de instrumentais de alta tecnologia da informação. Em tais certames os licitantes apresentam suas propostas de preços por escrito, lances verbais (presencial) ou proposta e lances virtuais (eletrônico), independentemente do valor estimado da contratação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



Observa-se que o pregão é condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, conforme dispõe *caput*, do artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005.

Ressalta-se ainda que, as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A modalidade utilizada, **PREGÃO ELETRÔNICO**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005.

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1 – justificativa da contratação;
- 2 – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- 3 – autorização de abertura da licitação;
- 4 – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- 5 – edital e respectivos anexos; e
- 6 – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços.

Estão presentes nos autos os documentos exigidos pelo artigo 30, do Decreto nº 5.450/2005.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283

85560-000

CHOPINZINHO

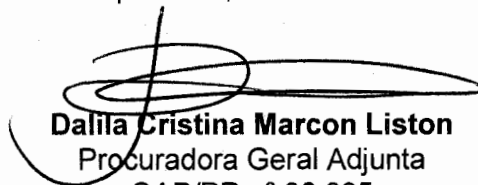


Adverte-se ainda quanto às exigências dos incisos XI e XII, do artigo 30, do Decreto nº 5.450/2005, que deverá constar em ata os licitantes participantes; propostas apresentadas; lances ofertados na ordem de classificação; aceitabilidade de proposta de preço; habilitação; comprovantes de publicações como aviso do edital; resultado da licitação; extrato do contrato e dos demais atos em que seja exigida a publicidade, quando for o caso.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o pregão eletrônico preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo licitatório, devendo ser designada nova data para realização do certame.

É O PARECER.

Chopinzinho, 11 de maio de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/05/001398

Data Protoc...: 12/05/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/05/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 68/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 27/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES
DE AR**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 68/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 27/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

1.3 O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, para Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 05/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 08/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 08/06/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de aparelhos condicionadores de ar para a nova edificação do Paço Municipal, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

ANEXO 11 - Modelo Declaração de Comprometimento

ANEXO 12 - Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.6 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.880
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 (as Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão informar: ME ou EPP, conforme seu faturamento).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.2 Encerrada a fase de lances e demais negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas situadas local ou regional **será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (município abrangidos pela AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

a) **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos instalados no prédio do Paço Municipal, sito a Rua Procópio Kurpel, nº 3811, Centro, Chopinzinho-PR., com frete e mão de obra de instalação por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas, inclusive com o recolhimento e a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, relativas a instalação dos produtos.

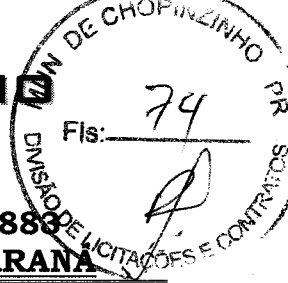


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.2 A instalação dos aparelhos será de responsabilidade da Adjudicatária e deverá ser feita por profissionais capacitados, seguindo os projetos disponibilizados junto com o Edital e serão supervisionados pela equipe de engenharia da Secretaria de Planejamento do Município.

13.2 A Adjudicatária deverá apresentar na Assinatura do contrato, a Declaração de Responsabilidade Técnica, contando o Nome, CPF, RG e número do CREA/CAU ou outro órgão de classe respectivo, do profissional responsável pelo recolhimento das ART's de instalação. Conforme modelo anexo 12.

13.3 O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues e instalados, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: **03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1448)** Livres.
03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1449) Royalties. **03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1450)** Taxas

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 80.353,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 15 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.7 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.7.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL - R\$
1	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 9.000 BTU, com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaletas em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel, tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem 220v. Garantia 1(um) ano.	Unid.	04	1.800,00	7.200,00
2	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaletas em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel, tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem 220v. Garantia 1(um) ano.	Unid.	04	2.070,00	8.280,00
3	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaletas em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel, tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem 220v. Garantia 1(um) ano.	Unid.	07	1.973,00	13.811,00
4	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaletas em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel, tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem 220v. Garantia 1(um) ano.	Unid.	02	2.750,00	5.500,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel, tipo A, filtro de ar anti bactéria, Controle remoto, Funções: sleep e swing, Voltagem: 220v, Garantia 1(um) ano.	Unid	01	3.122,00	3.122,00
6	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel, tipo A, filtro de ar anti bactéria, Controle remoto, Funções: sleep e swing, Voltagem: 220v, Garantia 1(um) ano.	Unid	06	4.650,00	27.900,00
7	Aparelho condicionador de ar, tipo MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 44.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel, tipo A, filtro de ar anti bactéria, Controle remoto, Funções: sleep e swing, Voltagem: 220v, Garantia 1(um) ano.	Unid	01	14.150,00	14.150,00
Total R\$					75.172,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 68/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 27/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total – R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados, instalados em em pleno funcionamento, no prazo máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (serviços, ART's, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues e instalados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal. O pagamento fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART de instalação pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor André A. Ghidin e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

A supervisão da instalação dos produtos será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, por intermédio do senhor Ronaldo Miotto Martins, Engenheiro Civil - CREA-PR 138208/D, CPF: 070.457.669-47 e RG: 9.883.584-9 SSP/PR, técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante..

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- Executar a instalação dos equipamentos através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, seguindo os projetos disponibilizados junto com o Edital;

- Dar ciência à **Secretaria de Administração**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução das instalações, mesmo que estes não sejam de sua competência;

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

- A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega e aos serviços e suas implicações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Administração Municipal**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos e serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

- Observar e aplicar, na entrega dos produtos e execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Manter no canteiro de obras cópia das Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

- Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

- Refazer os serviços, sem ônus para ao **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para ao **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega e nos serviços de instalação dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

- Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega e instalação dos produtos é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

O prazo de garantia dos Produtos e Serviços é de 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato:

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos que fora detentora da melhor oferta.

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

3 Para comprovação da regularidade Técnica:

- a) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM APRESENTAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ASSINATURA DO CONTRATO – Anexo 11.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 27/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, nodendo a sociedade corretora para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 11 — DECLARAÇÃO

(MODELO) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM APRESENTAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A ITEM GANHO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº....., que a empresa, CNPJ nº, compromete-se a apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica exigida no Processo Licitatório nº ____ Pregão nº, Forma: Eletrônico, no ato de assinatura do contrato, caso seja o vencedor, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima na assinatura do contrato acarretará em rescisão deste, ou ser considerado como ex-vencedor do item.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 12 — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Município de Chopinzinho-PR

Ref.: Edital de Pregão nº (inserir o número) / (o ano). - **Eletrônico**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) instalação do(s) produto(s) caso venhamos a vencer itens da referida licitação, é :

Nome	Especialidade	CREA /Conselho nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) mantém relacionamento junto à empresa, dentro da Legislação vigente e será(ão) responsáveis pelas ART's apresentadas.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 27/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 19 de maio de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 353 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Chopinzinho realiza Conferência Municipal de Educação



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Reunião mobilizou entidades e público para a realização da Conferência da Criança e do Adolescente

CHOPINZINHO

PG. 03



Secretaria de Indústria e Comércio disponibilizou curso de capacitação para segurança no trabalho

SAÚDE DO IGUAÇU PG. 03



Festival Gospel - Música, Cultura e Integração



CORONEL VIVIDA

PG. 03

Colisão entre dois veículos e uma moto deixa quatro pessoas feridas no Interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Departamento de Saúde inicia pré-conferências para estar mais próximo da população

CORONEL VIVIDA

PG. 04

Condutor perde controle de veículo e cai de cima de ponte

Polícia faz apreensão de entorpecente em Chopinzinho

Lotérica é assaltada em Rio Bonito do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Publicações Legais

Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Suzani Pletsch Verilindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

LEIA-SE:

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Ana Paula Dalastra

Tatiane Aline Barros
Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Mirian Silvana Conte
Suzani Pletsch Verilindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 41/2015 - Pregão Presencial: nº 20/2015.

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 12 de maio de 2015 - Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 23/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 24/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de junho de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 25/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de estudantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 26/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 27/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitorio Toscan, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum - R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

DECRETO Nº 168/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/09/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 167/2015

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, de propriedade de Olimpio Araldi e sua esposa Gentilina Maria Araldi, estabelecida neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3313 de 09 de dezembro de 2015 e ART 20145451242.

Art. 2º - Desmembra Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), o qual passa a constituir a Chácara nº 89-E, situada no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P187, P189 E P190;
SUDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P188;
SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 2, 3, 4 e 5 e o LOTE Nº 10 da Quadra nº 13
NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P187, P189 E P190
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P187, P189 E P190;
SUDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº 89;
SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 14, COM A RUA DAS PALMEIRAS, COM O LOTE Nº 10, LOTE Nº 2, 3, 4 e 5 DA QUADRA Nº 13;
NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P188-E.
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Extra do Decreto
Decr. 132/2015
Exonera Servidor

Data: 29/04/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 133/2015

Subida de Nível

Data: 29/04/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 133/2015

Subida de Nível

Data: 29/04/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 157/2015

Exonera Secretária da Mulher

Data: 12/05/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 157/2015

Subid. Nível

Data: 3/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 159/2015

Exonera Servidor a Pedido

Data: 14/05/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 159/2015

Exonera Servidor a Pedido

Data: 14/05/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 236/2015

Concede Licença Maternidade

Data: 07/05/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 241/2015

Concede Licença Prêmio

Data: 12/05/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 242/2015

Concede Licença Prêmio

Data: 12/05/2015

Documento na íntegra no

portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 243/2015

Concede Prorrogação Licença

para Tratar de Interesse

Particular

Data: 12/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 244/2015

Concede Incorporação de

Gratificação

Data: 12/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 245/2015

Concede Incorporação de

Gratificação

Data: 12/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 246/2015

Concede Incorporação de

Gratificação

Data: 12/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 247/2015

Concede Incorporação de

Gratificação

Data: 07/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 248/2015

Concede Licença Maternidade

Data: 12/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 249/2015

Concede Licença por Motivo de

doença em pessoa da família

Data: 14/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 250/2015

Concede Licença Prêmio

Data: 14/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 250/2015

Concede Licença Prêmio

Data: 14/05/2015

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 250/2015

Concede Licença Prêmio

Data: 14/05/2015

Documento na íntegra no

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0854

Página 18 | 104

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 27/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br *Acesso Identificado no link - licitações".

Cod142602

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 068/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 075/13, de 18/03/13, a qual concedeu gratificação de 30% (trinta por cento) a Servidora ELIZABETE RONCATTO SILVESTRE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

Cod142495

PORTARIA Nº. 069/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas a seguir nominados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis do município de Clevelândia e dá outras providências.

Roberto José Zorzi

Neivo Pagliosa

Tiago Luiz Tibola

Izair Leal Nunes

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,

EM 18 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod142571

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015 - PROCESSO Nº. 038/2015 O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 125/2014, de 05/09/2014, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93), e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 08/06/2015, às 10hs, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para execução da cobertura das arquibancadas do Estádio Municipal Max Stalschmidt, com o fornecimento de materiais necessários", conforme especificado no anexo "V", orçamento e memorial descritivo anexos ao edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 18 de maio de 2015. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015 - PROCESSO Nº 33/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Luiz Giacomel. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o ano letivo de 2015. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, Itens 01 e 02; R\$. 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00-0- Material Bem ou Serviço para Distribuição (149); 3.3.90.32.00.00.00.110- Material para Distribuição Gratuita. PRAZO DE ENTREGA: 09 (nove) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. Clevelândia, 08 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015 - PROCESSO Nº 33/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Djalmo Barros de Paz. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o ano letivo de 2015. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, Itens 03, 04 e 16; R\$. 19.368,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00-0- Material Bem ou Serviço para Distribuição (149); 3.3.90.32.00.00.00.110- Material para Distribuição Gratuita. PRAZO DE ENTREGA: 09 (nove) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. Clevelândia, 08 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015 - PROCESSO Nº 33/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Moacir Pedro Bernardi. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o ano letivo de 2015. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, Item 05; R\$. 900,00 (novecentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00-0- Material Bem ou Serviço para Distribuição (149); 3.3.90.32.00.00.00.110- Material para Distribuição Gratuita. PRAZO DE ENTREGA: 09 (nove) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. Clevelândia, 08 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015 - PROCESSO Nº 33/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Maritânia Bissolo Pazini. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o ano letivo de 2015. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, Itens 06 e 07; R\$. 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00-0- Material Bem ou Serviço para Distribuição (149); 3.3.90.32.00.00.00.110- Material para Distribuição Gratuita. PRAZO DE ENTREGA: 09 (nove) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. Clevelândia, 08 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015 - PROCESSO Nº 33/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Carlos Alexandre Fortuna da Silva. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o ano letivo de 2015. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, Item 08; R\$. 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente ao mês imediatamente anterior, de acordo com a entrega. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00-0- Material Bem ou Serviço para Distribuição (149); 3.3.90.32.00.00.00.110- Material para Distribuição Gratuita. PRAZO DE ENTREGA: 09 (nove) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. Clevelândia, 08 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 10:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANTONIO LUZZA

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 487.018.409-59

RG: 35960449

E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 11:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Aldemar Antonio Cattuci



Razão Social: A.A. CATTUCI & CATTUCI LTDA - EPP

CPNJ: 03.490.122/0001-00

CPF: 518.584.959-20

RG: 38667777

E-mail: financeiro@cattuciengenharia.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 15:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Robson Lima Aragão



Razão Social: AKDD ELETRONICOS

CPNJ: 13.472.885/0001-73

CPF: 022.002.581-94

RG: 1568650-7

E-mail: robsonlima_rmx@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Cuiabá / MT

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 15:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: deoclecio dalzotto



Razão Social: eletro center chopinzinho ltda

CPNJ: 18.119.650/0001-16

CPF: 042.321.059-99

RG: 68944996

E-mail: eletrocenter2014@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 17:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ADRIANO PORT



Razão Social: ADAGIL CLIMATIZAÃ□Ã□O

CPNJ: 95.811.790/0001-00

CPF: 010.136.189-04

RG: 4163826

E-mail: adriano@adagil.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CONCORDIA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 17:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: thiago bortolotto



Razão Social: thiago bortolotto
CPNJ: 20.164.560/0001-99
CPF: 093.381.949-81
RG: 12353933
E-mail: thiagoserigraf@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 17:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GIOVANA DE CAMPOS BEZERRA

Razão Social: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CPNJ: 05.192.025/0001-58

CPF: 806.347.709-00

RG: 41648910/PR

E-mail: novolar_giovana@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 09:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Guilherme Coutinho



Razão Social: VL LicitaÃ§Ão
CPNJ: 20.823.188/0001-85
CPF: 416.450.268-17
RG: 481187546
E-mail: guilherme@renoforce.com.br
Endereço:
Cidade / UF: LIMEIRA / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2015 16:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Vantuir Stefano



Razão Social: BSH Refrigeradora LTDA

CPNJ: 86.744.539/0001-70

CPF: 020.352.809-31

RG: 6.373.617-1

E-mail: ivandro@innet.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Medianeira / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 10:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LURIVAM BORTOLI



Razão Social: ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CPNJ: 12.510.074/0001-57

CPF: 563.275.609-20

RG: 12C1835116

E-mail: licita@atenamoveis.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Chapecó³ / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 11:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JESSICA LAHUD

Razão Social: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

CPNJ: 10.508.843/0001-57

CPF: 079.884.739-56

RG: 101190617

E-mail: atendimento5@bll.org.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba-PR / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 17:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PRISCILA ALVES DE PAULI



Razão Social: L G DE SOUZA BARSAGLIA

CPNJ: 15.158.202/0001-33

CPF: 060.336.779-86

RG: 93904826

E-mail: arcilarcondicionados@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: MARINGA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 17:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa



Razão Social: EletromÁ;quinas Astec Ltda

CPNJ: 02.995.568/0001-15

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

E-mail: ste_bosa@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 10:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: HENRIQUE JOSE VICENTE



Razão Social: REFRIGERACAO MARCAL LTDA ME

CPNJ: 75.135.475/0001-94

CPF: 058.759.629-50

RG: 96517912

E-mail: vendasmarcal@outlook.com

Endereço:

Cidade / UF: MARECHAL CANDIDO RONDON / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 14:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Avelino Santolin



Razão Social: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda

CPNJ: 73.334.476/0001-32

CPF: 156.316.309-82

RG: 958.063

E-mail: santolin@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 15:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Luis Paulo Perim

Razão Social: ecologika equipamentos ltda epp
CPNJ: 18.208.374/0001-62
CPF: 378.890.328-70
RG: 44339077
E-mail: licitacao01@ecologikaequipamentos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: santa barbara d Á'oeste / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 14:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Fernanda Toledo Machado

Razão Social: Paralaes ComÃ©rcio de Materiais e Equipamentos
CPNJ: 07.555.459/0001-09
CPF: 004.918.309-55
RG: 73012058
E-mail: comercial@paralelascwb.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 16:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilmar Tubin



Razão Social: Progresso RefrigeraÃ§Ão
CPNJ: 06.142.571/0001-47
CPF: 955.321.889-04
RG: 44972387
E-mail: topfrierefrigeracao@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Francisco BeltrÃo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 30 de maio de 2015 06:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CARLOS JOSE CENTOFANTE



Razão Social: c.j centofante & cia ltda

CPNJ: 07.559.294/0001-35

CPF: 531.500.409-06

RG: 39246007

E-mail: conecta2007@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 30 de maio de 2015 08:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ADRIANO PORT



Razão Social: ADAGIL CLIMATIZAÃ□Ã□O

CPNJ: 95.811.790/0001-00

CPF: 010.136.189-04

RG: 4163826

E-mail: adriano@adagil.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CONCORDIA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 13:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: BRUNO JOSUÁ MARTINS

Razão Social: BMR CONDICIONADORES DE AR

CPNJ: 16.677.803/0001-15

CPF: 079.906.409-29

RG: 498597

E-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: sao jose / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 14:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rubens dos Reis Morais



Razão Social: Paralelas Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda

CPNJ: 07.555.459/0001-09

CPF: 359.122.009-49

RG: 20526629

E-mail: comercial@paralelascwb.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de junho de 2015 00:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: Ingrid Thiana Tubin Perez

Razão Social: HÃ³rus CapacitaÃ§Ã£o Profissional

CPNJ: 21.974.717/0001-04

CPF: 070.231.799-33

RG: 104972780

E-mail: horuscapitacao@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Francisco BeltrÃ£o / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2015 13:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Dyonatan de Oliveira Motta



Razão Social: DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA-ME

CPNJ: 18.200.214/0001-77

CPF: 073.944.239-21

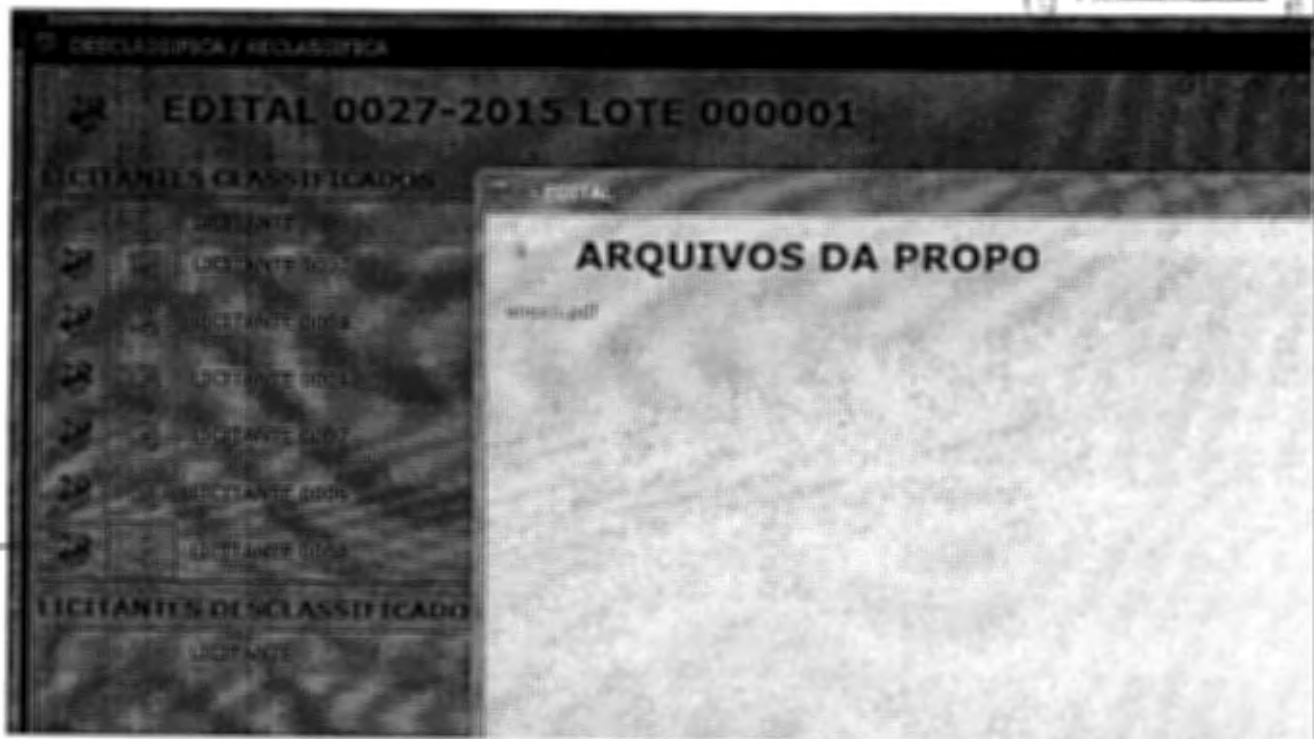
RG: 106730628

E-mail: empresamotta@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Coronel Vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR



LOTE 1 - C

LOTE 2 -

LOTE 3 -

LOTE 4

LICITANTE 7

LOTE 5

LICITANTE 6

LOTE 6

LICITANTE 3

XXXXXXX



Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital: pregão eletrônico 27/2015	
Órgão comprador: prefeitura de chopinzinho	
Número do Lote: lote 01 á lote 07	
Marca e Modelo do Material/Produto:	
Lote 01	Marca: KOMECO Modelo: KOS09QC
Lote 02	Marca: KOMECO Modelo: KOS12QC
Lote 03	Marca: KOMECO Modelo: KOS12QC
Lote 04	Marca: KOMECO Modelo: KOS18QC
Lote 05	Marca: CONSUL Modelo: CBU22DBBNA
Lote 06	Marca: ELETROLUX Modelo: TI30R/TI30R
Lote 07	Marca: LG Modelo: LIBERO AMNW24GECA/ASUW40GFAO
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)	
Lote 01	
Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU , com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	
Lote 02	
Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	
Lote 03	
Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	
Lote 04	
Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	
Lote 05	
Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano	
lote 06	
30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto.	



Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano

lote 07

Aparelho condicionador de ar, tipo **MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 48.000 BTU** / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital) 30 dias

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

LOTE 01

Preço Unitário R\$1.800,00 (Hum mil Oitocentos Reais)

Preço Total R\$7.200,00 (Sete mil duzentos Reais)

LOTE 02

Preço Unitário R\$2.070,00 (Dois mil setenta Reais)

Preço Total R\$8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta Reais)

LOTE 03

Preço Unitário R\$ 1.973,00 (Hum mil Novecentos setenta e três Reais)

Preço Total R\$13.811,00 (treze mil Oitocentos e onze reais)

LOTE 04

Preço Unitário R\$2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta Reais)

Preço Total R\$5.500,00 (Cinco mil Quinhentos Reais)

LOTE 05

Preço Unitário R\$3.122,00 (Tres mil centos e vinte dois Reais)

Preço Total R\$3.122,00 (três mil cento e vinte dois Reais)

LOTE 06

Preço Unitário R\$4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta Reais)

Preço Total R\$27.900,00 (Vinte sete mil Novecentos Reais)

LOTE 07

Preço Unitário R\$14.150,00 (Quatorze mil centos e cinquenta Reais)

Preço Total R\$14.150,00 (Quatorze mil cento e cinquenta Reais)

Valor total da proposta (em R\$) 79.963,00 (setenta e nove mil novecentos sessenta e três Reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data: 05.06.2015

EDITAL 0027-2015 LOTE 000001

LICITANTES CLASSIFICADOS

ARQUIVOS DA PROPO

PROPOSTA.BID
PROPOSTA.LANC

→ 6

LOTE 1

LOTE 2

LOTE 3

LOTE 4

LICITANTE 5

LOTE 5

LICITANTE 4

LOTE 6

- REGISTRO DE PROPOSTA -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL: 27-2015



LOTES

LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000001	VALIDADA				7.199,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	4	7.199,00	LG	
DESCRIÇÃO:Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					

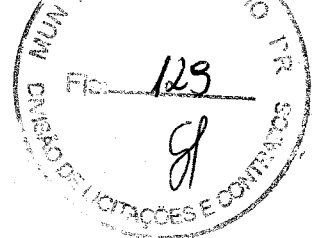
LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000002	VALIDADA				8.279,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	4	8.279,00	LG	
DESCRIÇÃO:Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					

LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000003	VALIDADA				13.810,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	7	13.810,00	LG	
DESCRIÇÃO:Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					

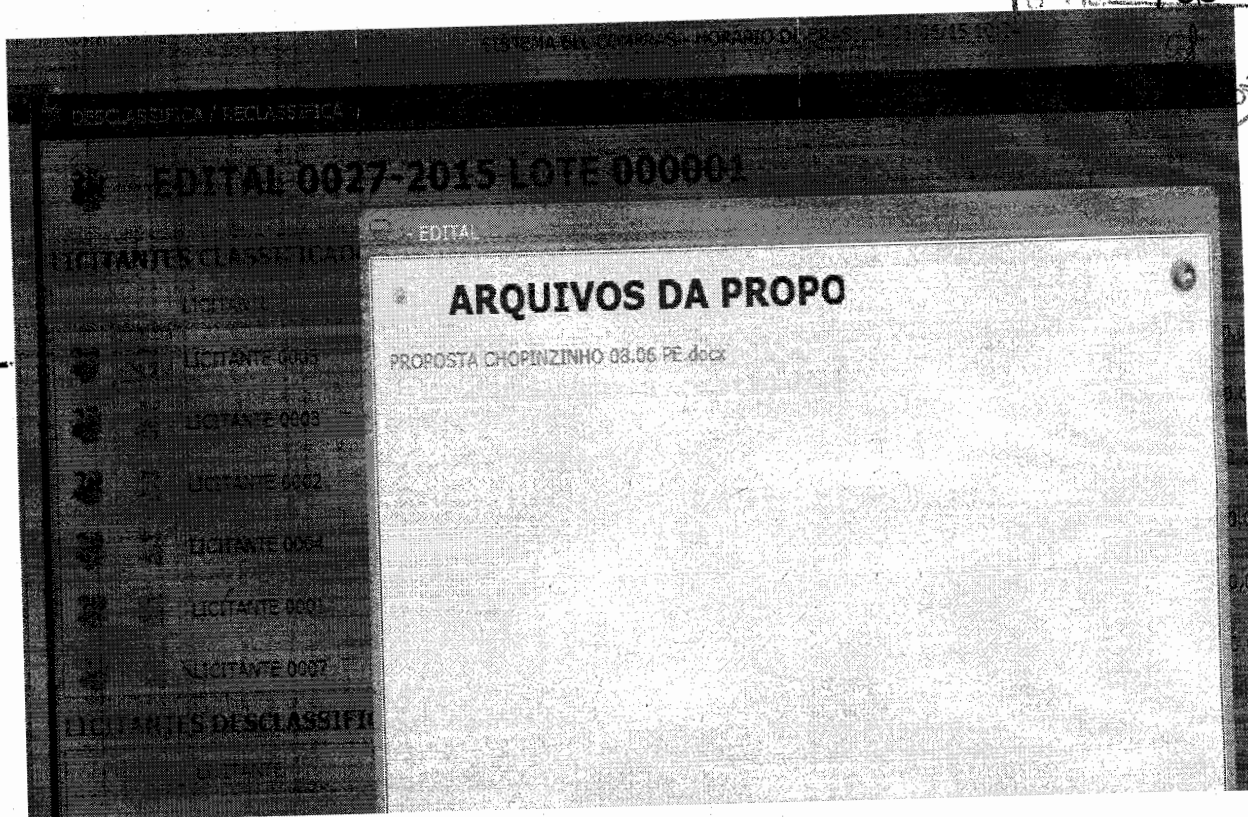
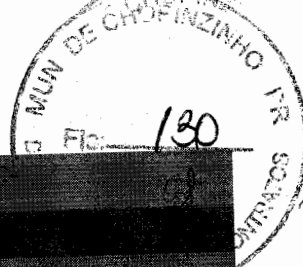
LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000004	VALIDADA				5.499,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	2	5.499,00	LG	
DESCRIÇÃO:Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas.Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					

LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000005	VALIDADA				3.121,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	1	3.121,00	LG	
DESCRIÇÃO:Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas.Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					

LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000006	VALIDADA				27.899,00



DESCRIÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condens material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e ac refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embi externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.



5 4

LOTE 1

LOTE 2

LOTE 3

LOTE 4

LICITANTE 4

LOTE 5 — 0

LICITANTE 3

LOTE 6

LICITANTE 2



ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

LICITAÇÃO Nº 27/2015 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 27/2015
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: LOTE 01 – KOMEKO / KOS09QC LOTE 02 – KOMEKO / KOS12QC LOTE 03 – KOMEKO / KOS12QC LOTE 04 – KOMEKO / KOS18QC LOTE 05 – CONSUL / CBV22CBBNA LOTE 06 – KOMEKO / KOS30QC LOTE 07 – DAIKIN / 4MXS80KVM
Número dos Lotes: LOTES Nºs: 01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 07
Especificação do produto: LOTE 01 – Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU , com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano. LOTE 02 – Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano. LOTE 03 – Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano. LOTE 04 – Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano. LOTE 05 – Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano. LOTE 06 – Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano. LOTE 07 – Aparelho condicionador de ar, tipo MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 48.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.
Preço unitário e total do lote: LOTE 01 – R\$ 1.800,00 – R\$ 7.200,00 LOTE 02 – R\$ 2.070,00 – R\$ 8.280,00 LOTE 03 – R\$ 1.970,00 – R\$ 13.790,00 LOTE 04 – R\$ 2.750,00 – R\$ 5.500,00 LOTE 05 – R\$ 3.120,00 – R\$ 3.120,00



LOTE 06 – R\$ 4.650,00 – R\$ 27.900,00
LOTE 07 – R\$ 14.150,00 – R\$ 14.150,00

Valor total da Proposta:
R\$ 79.940,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
60 DIAS

Preço inicial para o item (em R\$):

LOTE 01 – R\$ 1.800,00
LOTE 02 – R\$ 2.070,00
LOTE 03 – R\$ 1.970,00
LOTE 04 – R\$ 2.750,00
LOTE 05 – R\$ 3.120,00
LOTE 06 – R\$ 4.650,00
LOTE 07 – R\$ 14.150,00

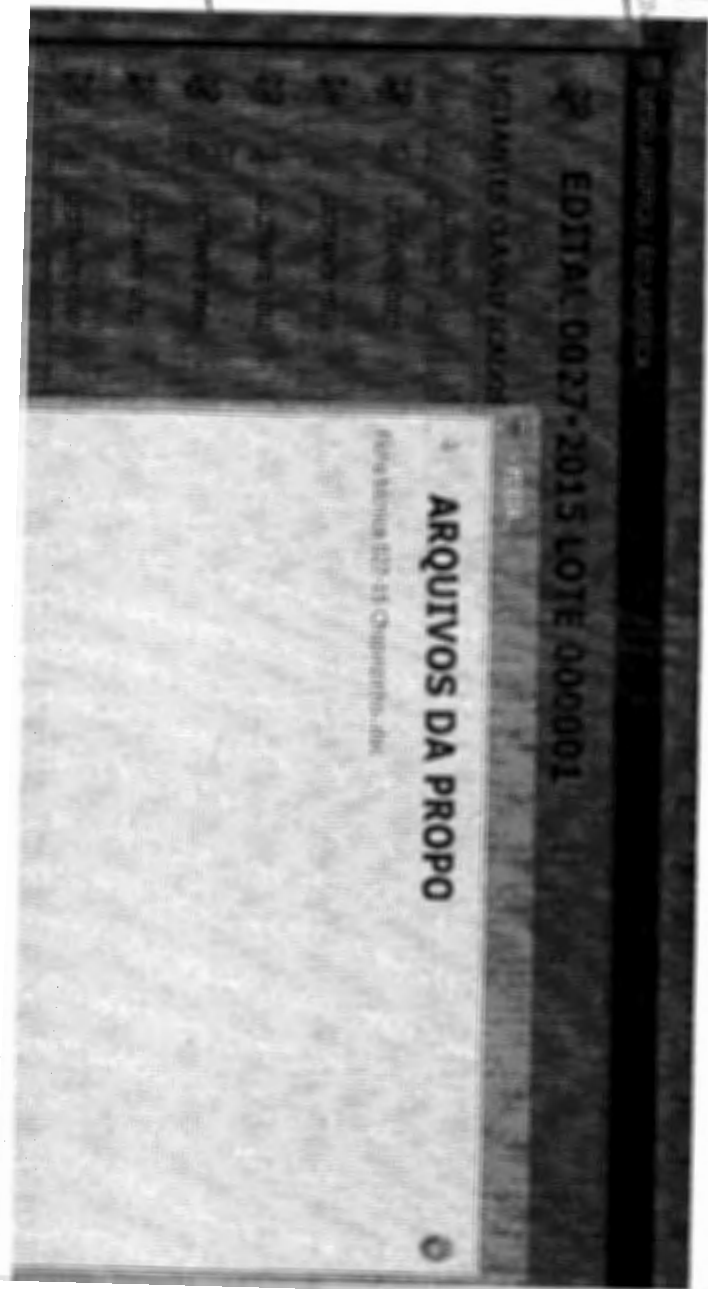
Prazo de Garantia: A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** considera-se a garantia dos produtos:
CONFORME EDITAL

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data: 05/06/2015



LOTE 1

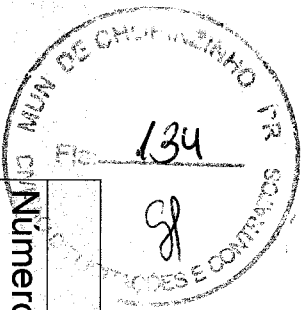
LOTE 2

LOTE 3

LOTE 4

~~LOTE 5~~

~~LOTE 5~~



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 027/2015.

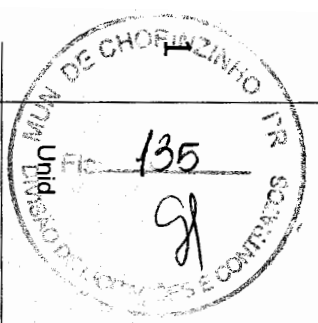
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.

Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital

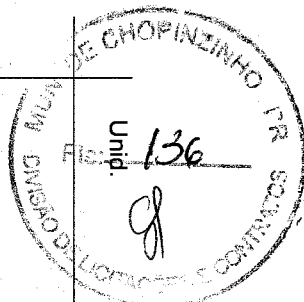
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

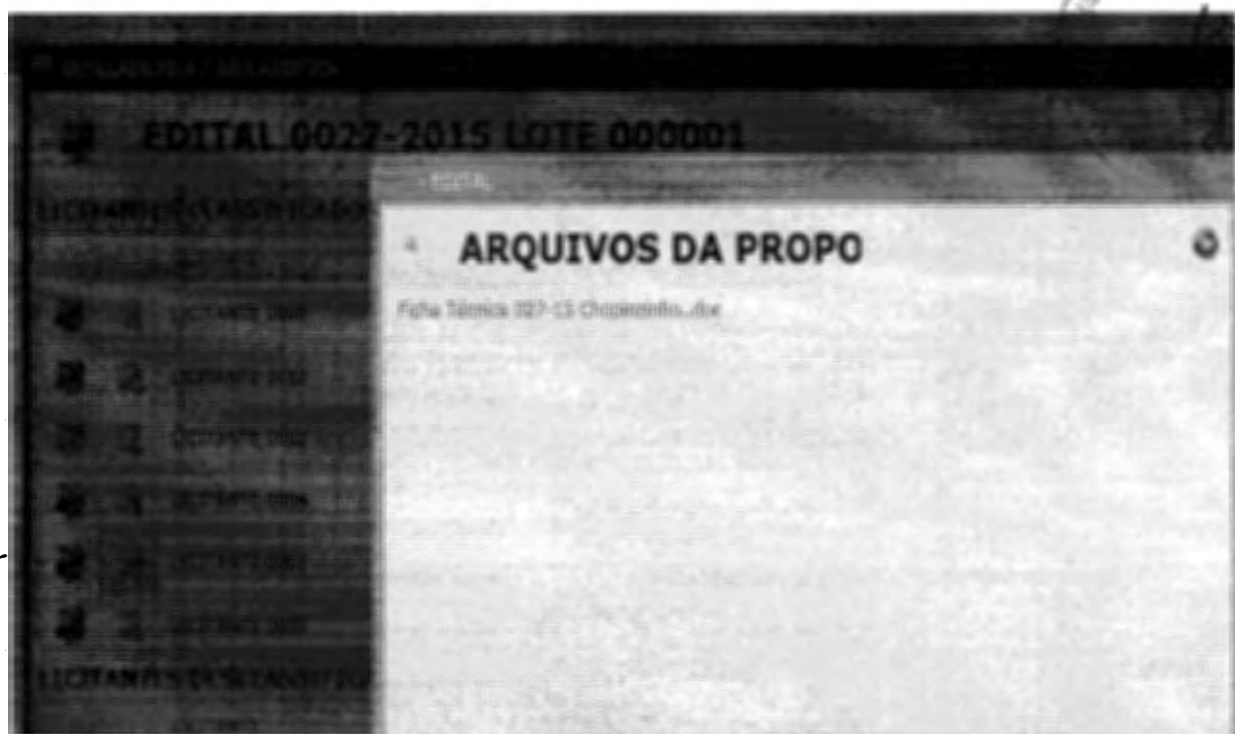
Data: 08/06/2015.



			Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL			ELGIN SSQA 9000
	04		9.000 BTU , com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora- ra até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.800,00	7.200,00	
2			Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL			ELGIN SSQA 12000
	04		12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora- ra até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	2.070,00	8.280,00	
3			Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL			ELGIN SSQA 12000
	07		12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora- ra até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.973,00	13.811,00	
4			Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL			KOMEKO KOS 18 QC
			18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora- ra até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v.			



	02	Garantia 1(um) ano.	2.750,00	5.500,00	
		Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL			
5	01	22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensado- ra e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	3.122,00	3.122,00	
5	06	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporado- ra até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	4.650,00	27.900,00	



1

LOTE 1

LOTE 2

LOTE 3

LOTE 4

LOTE 5

LOTE 6

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

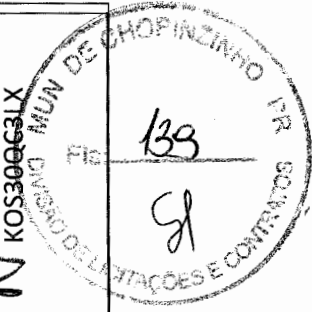
Número do edital: 027/2015.

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.

Lote	Und	Qnt	Descrição do produto	V. Unit	V. Total	Marca/Modelo
1	Unid.	04	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 9.000 BTU, com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.800,00	7.200,00	ELGIN, mod. HPFI09A2NA / HPFE09A2NA
2	Unid.	04	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	2.070,00	8.280,00	ELGIN, mod. HPFI12A2NA / HPFE12A2NA
3			Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações			ELGIN, mod. HPFI12A2NA / HPFE12A2NA



	Unid.	07	externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	1.973,00	13.811,00	
4	Unid.	02	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporado- ra até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	2.750,00	5.500,00	MIDEA, mod. LIVA 38KQN18M5 / 42MFQA18M5
5	Unid.	01	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensado- ra e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações exter- nas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	3.122,00	3.122,00	MIDEA, mod. LIVA 38KQN22M5 / 42MFQA22M5
6			Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT HI-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporado- ra até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas.			KOMECA, Mod. N KOS300Q63IX



	Unid.	06	Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	4.650,00	27.900,00
--	-------	----	---	----------	-----------

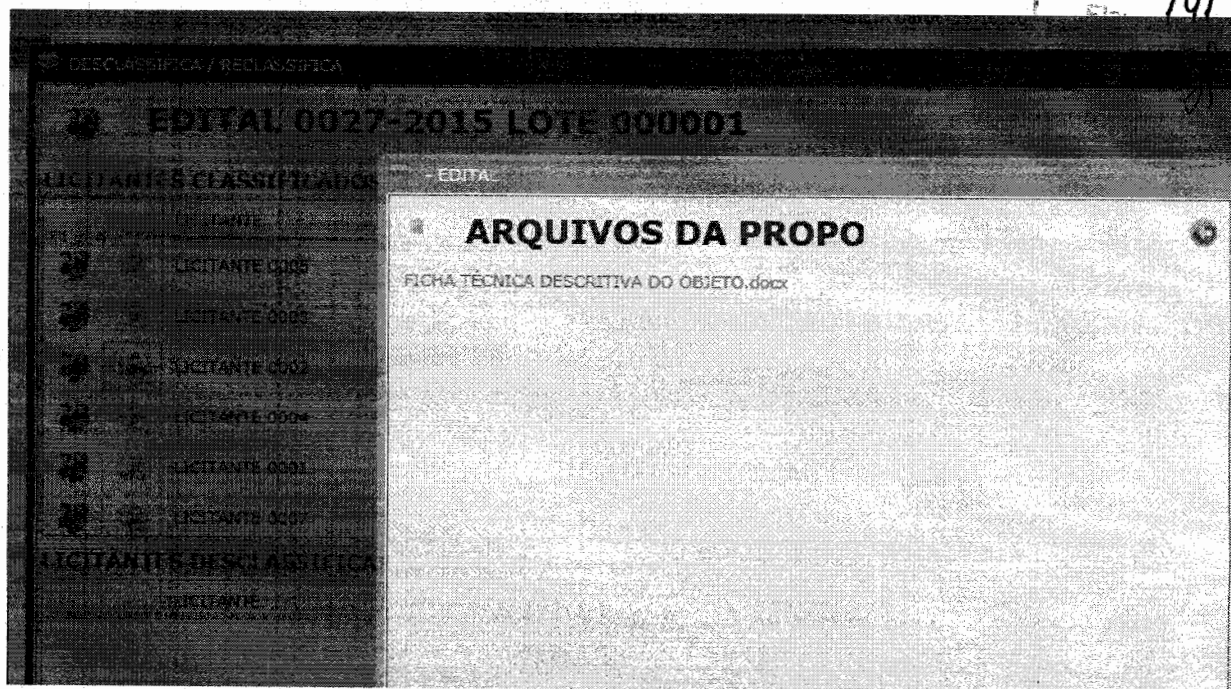
Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 08/06/2015.





2 A

LOTE 1

LOTE 2.

LOTE 3

LOTE 4

LOTE 5

LOTE 6

LICITANTE 1

LOTE 7



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

NÚMERO DO EDITAL: 27/2015

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

LOTE	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA/MODELO	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI-WALL 9.000 BTU	KOMECO	1.652,00	6.608,00
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU	KOMECO	1.948,00	7.792,00
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU	KOMECO	1.948,00	13.636,00
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTU	KOMECO	2.650,00	5.3000,00
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI-WALL 22.000 BTU	KOMECO	3.079,00	3.079,00
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTU	KOMECO	4.559,00	27.354,00
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO MULTISPLIT BI (COM 2 SPLITS DE PAREDE) TOTAL 48.000 BTU	LG	13.950,00	13.950,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: NO PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS.

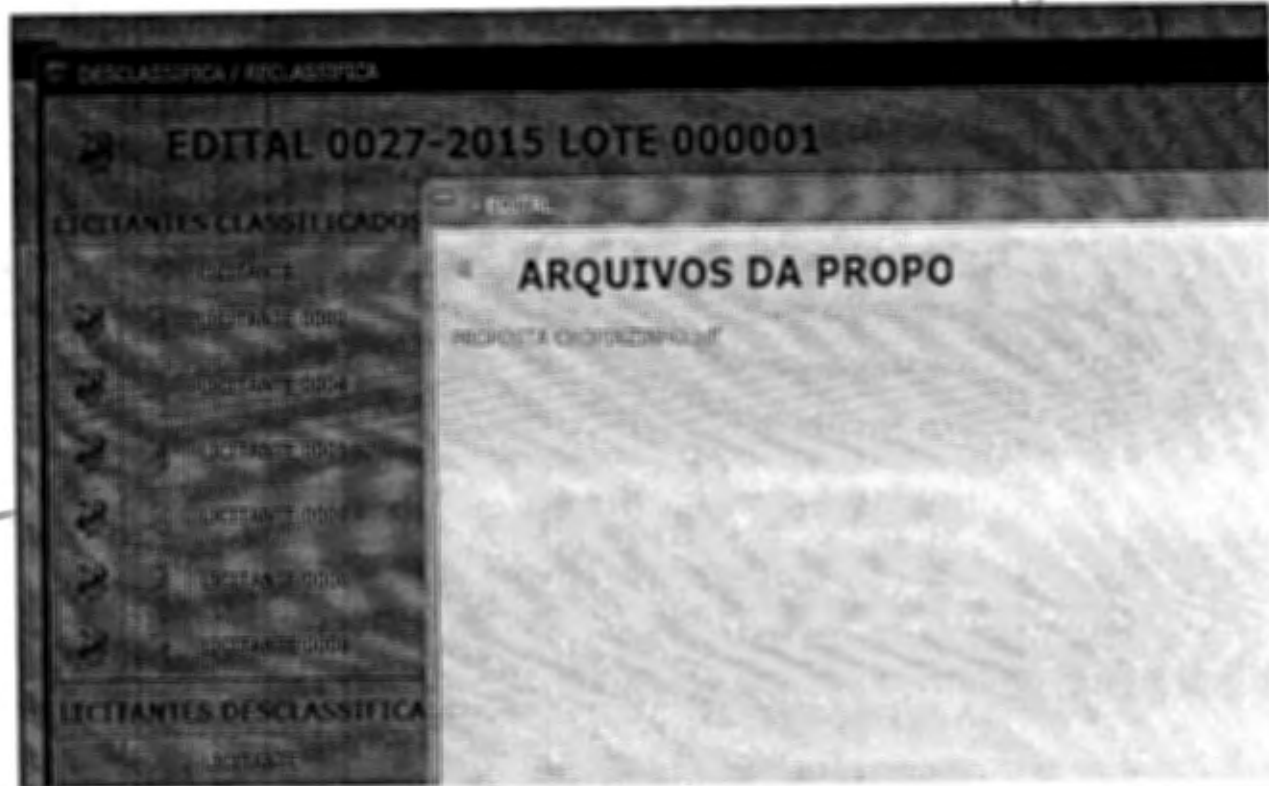
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 77.719,00.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data: 03/06/2015.



7 4

LOTE 1 - C

LOTE 2 -

LOTE 3

LOTE 4

LICITANTE 6

LOTE 5

LICITANTE 5

LOTE 6

LOTE

- REGISTRO DE PROPOSTA -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL: 27-2015

LICITANTE: CL COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ 07.351.363/0001-10)

DATA: 05/06/2015 16:18:18

ME / EPP: DECLARADO COMO ME/EPP

CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA ALTERAÇÃO: GDIK-9 EKIIC-3 GFHFI-4 ZJGGG-1 IKFLD-7 KJFEJ-7 IIIHD-1

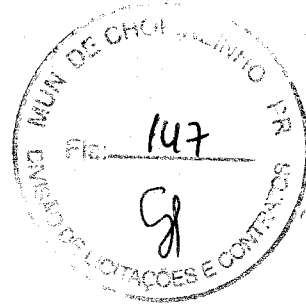


LOTES

LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000001	VALIDADA				7.150,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	4	7.150,00	KOMEKO	
DESCRIÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					
LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000002	VALIDADA				8.230,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	4	8.230,00	KOMEKO	
DESCRIÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					
LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000003	VALIDADA				13.780,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	7	13.780,00	KOMEKO	
DESCRIÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					
LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000004	VALIDADA				5.490,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	2	5.490,00	KOMEKO	
DESCRIÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas.Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					
LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000005	VALIDADA				3.100,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	1	3.100,00	KOMEKO	
DESCRIÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas.Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.					
LOTE	STATUS				PREÇO OFERTADO
000006	VALIDADA				27.850,00
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA / MODELO	
1	UNIDADES	6	27.850,00	KOMEKO	

DESCRIÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.





ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 27/2015

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO -PR

Nº LOTE: 01

Marca do produto: KOMEKO

Especificação do produto: Aparelho condicionador de ar, tipo **SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU**, com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.

Prazo de validade da proposta 60. DIAS

Preço inicial para o UNITÁRIO DO lote (em R\$): 1.800,00

Preço inicial para o TOTAL DO lote (em R\$): 7.200,00

LOTE N: 02

MARCA: KOMEKO

ESPECIFICAÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo **SPLIT Hi-WALL 12000 BTU** / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.

Validade : 60 dias

Preço inicial Unitário: R\$ 2070,00.

Preço Total para o lote: R\$ 8.280,00



LOTE N: 03

MARCA: KOMEKO

ESPECIFICAÇÃO: Aparelho condicionador de ar, tipo **SPLIT HI-WALL 12000 BTU** / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.

Validade : 60 dias

Preço inicial Unitário: R\$ 1.973,00.

Preço Total para o lote: R\$ 13.811,00

LOTE N: 04

MARCA: KOMEKO

ESPECIFICAÇÃO: **18000 BTU** / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.

Validade : 60 dias

Preço inicial Unitário: R\$ 2.750,00

Preço Total para o lote: R\$ 5.500,00

LOTE N: 05

MARCA: KOMEKO

ESPECIFICAÇÃO: **18000 BTU** / Aparelho condicionador de ar, tipo **SPLIT HI-WALL 22000 BTU** / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de



cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaletas em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano

Validade : 60 dias

Preço inicial Unitário: R\$ 3.122,00

Preço Total para o lote: R\$ 3.122,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de **Microempresa e Empresa** de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

01/06/2015

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ – 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000



Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,
conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ : 07.005.073/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318955-00

REPRESENTANTE E CARGO: ANTONIO LUZZA / SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 3.596.044-9

CPF: 487.018.409-59

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: (46) 3242 3038 / (46) 9121 4084.

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL AG: 0842-7 . C/C 11194-5.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Lote	Descrição Produto	Qtde	Marca	Unitário	Total
1	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU , com evaporadora(s), condensadora(s), com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas (instalação completa). Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções:	04	Komeco	R\$ 1.340,00	R\$ 5.360,00

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ – 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



	sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.				
2	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 10 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	04	Komeco	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
3	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 12000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	07	Komeco	R\$ 1.430,00	R\$ 10.010,00
4	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 18000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	02	Komeco	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
5	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT Hi-WALL 22000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria. Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	01	Komeco	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
6	Aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT	06	Komeco	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ – 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



	HI-WALL 30000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 05 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.				
7	Aparelho condicionador de ar, tipo MULTISPLIT BI (com 2 Splits de parede) total 48.000 BTU / com evaporadora(s), condensadora, com material para alimentação elétrica da evaporadora até condensadora e tubulação de cobre e acessórios de refrigeração (0 até 20 metros), com suportes necessários, incluindo canaleta em pvc para embutir tubulações externas. Ciclo: quente e frio, Cor Branca, selo Procel: tipo A, filtro de ar anti bactéria .Controle remoto. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220v. Garantia 1(um) ano.	01	LG	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00
				TOTAL	R\$ 60.170,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

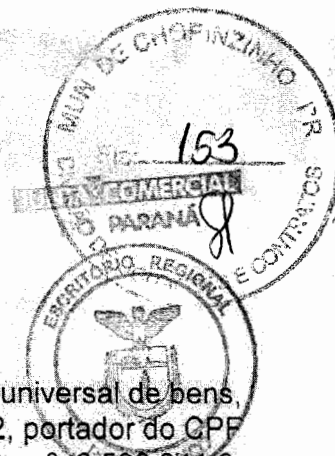
PROPOSTA: R\$ 60.170,00 (sessenta mil cento e setenta reais).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Chopinzinho, 15 de junho de 2015.

Antonio Luzza
RG:3.596.044 – 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador

LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL



ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **GILSON DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 17/06/1974, portador do CPF n.º 014.515.289-81, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.401.614-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 3774, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial “**LUZZA & DALMOLIN LTDA**”.

Cláusula II – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na **Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.**

Cláusula III – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção, Bombas d' Água, Compressores, e Ferragens.

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado da seguinte forma:

- a) Antonio Luzzza, subscreve e integraliza R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em moeda corrente do país, sendo neste ato R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em 15/10/2004 R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e em 03/11/2004 R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
- b) Gilson Dalmolin, subscreve e integraliza R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em moeda corrente do país, sendo neste ato R\$ 200,00 (duzentos reais), em 15/10/2004 R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e em 03/11/2004, R\$ 2.600,00 (dois mil, e seiscentos reais);

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada fica assim distribuídos entre os sócios:

a) Antonio Luzzza	36.000 cotas	R\$ 36.000,00
b) Gilson Dalmolin	4.000 cotas	R\$ 4.000,00
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00

Cláusula V – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL



Cláusula VI – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula VIII – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula IX – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

Cláusula XI – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XII – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL

(trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será pela maioria simples das cotas, e sua deliberação será tomada pela maioria das cotas nos casos em que a lei não exigir um quorum maior.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

Cláusula XIV – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula XV – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS e DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XVI – FORO

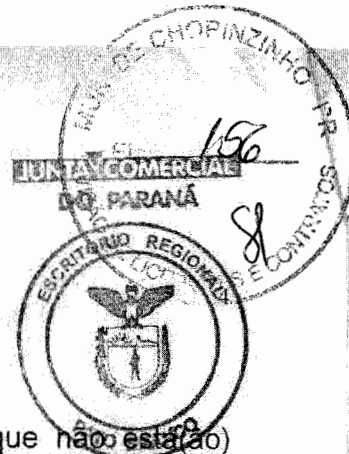
Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula XVII – MICROEMPRESA (ME)

Declararam todos os sócios que a presente empresa se enquadra como Microempresa e que o volume da sua receita anual não excederá no ano de sua constituição o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da lei federal nº 9.841, de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

A

**LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Cláusula XVIII – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

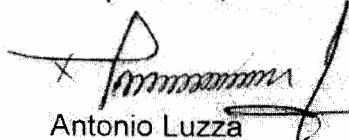
O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

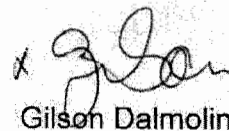
Cláusula XIX – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

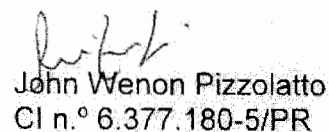
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

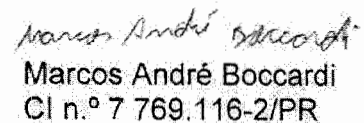
Chopinzinho, 10 de Setembro de 2004.


Antonio Luzzi


Gilson Dalmolin

TESTEMUNHAS:


John Wenon Pizzolatto
CI n.º 6.377.180-5/PR


Marcos André Boccardi
CI n.º 7 769.116-2/PR

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2004
SOB NÚMERO: 41205318154
Protocolo: 04/346748-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2004
SOB NÚMERO: 20043467490
Protocolo: 04/346749-0

Empresa: 41 2 0531815 4
LUZZA & DALMOLIN LTDA



LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **GILSON DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 17/06/1974, portador do CPF n.º 014.515.289-81, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.401.614-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 3774, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda, **LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob nº 20106186922 em 18/06/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - Ingressa na sociedade **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - A sócia ingressante declara que conhece e assume, o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA III - Retira-se da sociedade o sócio **GILSON DALMOLIN**, que neste ato, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas, ou seja, 4.000 (quatro mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir:

- a) Para a sócia ingressante **ALECSANDRA LUZZA**, 2.000 (duas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Para o sócio **ANTONIO LUZZA**, 2.000 (duas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O sócio que se retira dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum, dos sócios ou da sociedade.

Antônio Luzza
Alessandra Luzza

[Signature]



LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

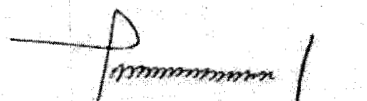
CLÁUSULA IV - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

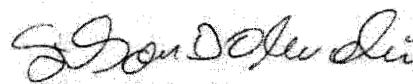
* Antonio Luzzi	38.000 cotas	R\$ 38.000,00	95%
* Alecsandra Luzzi	2.000 cotas	R\$ 2.000,00	5%
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	

CLÁUSULA V - Altera-se o nome empresarial de LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP, para **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 17 de Junho de 2010.


Antonio Luzzi


Gilson Dalmolin


Alecsandra Luzzi

TESTEMUNHAS:


Rubia Bordinhão Ambrosio
CI n.º 8.422.577-0/PR


Emanuele Fochi Sutil
CI n.º 9.586.994-7/PR







ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL e
CONSOLIDAÇÃO**

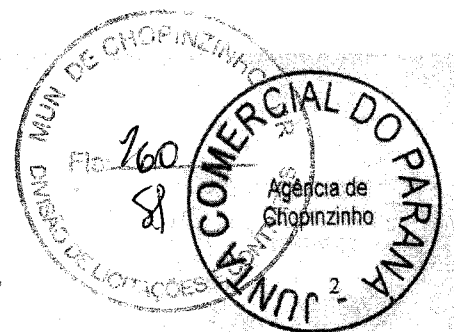
- =====
1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
 2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob n.º 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

- a) **Antonio Luzzo**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
- b) **Alecsandra Luzzo**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA VI - Inclui-se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção.





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

=====

Bombas d' Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

DA CONSOLIDAÇÃO

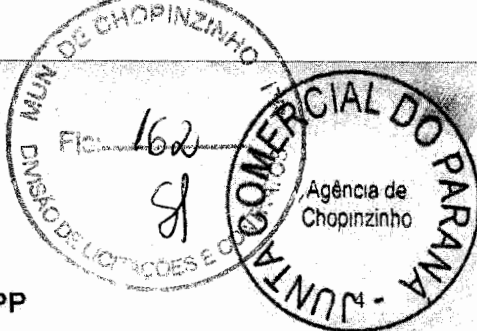
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

=====

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial **"ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP"**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

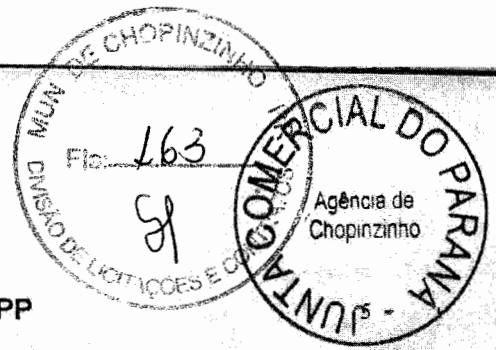
A sociedade terá por objeto: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.**

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO**

=====

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO
NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

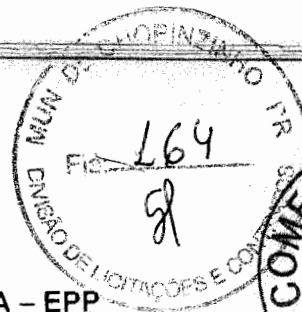
CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO

=====

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

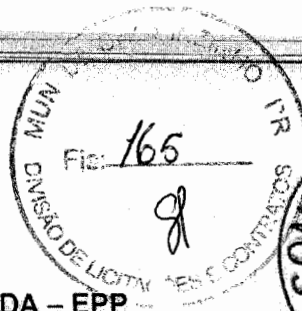
Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL e
CONSOLIDAÇÃO**

=====

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

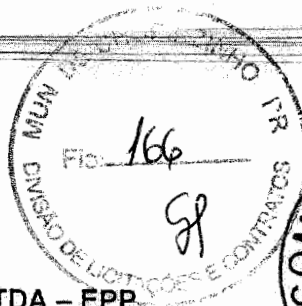
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures]



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL e
CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

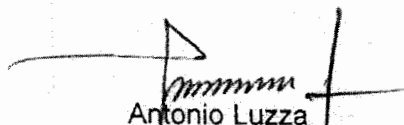
O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

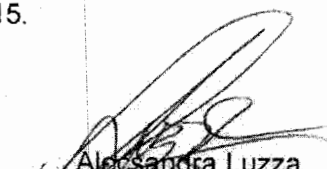
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

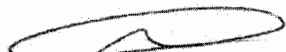
Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

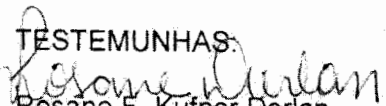
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.


Antonio Luzza


Alessandra Luzza


Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR


Glahine Resmini Koehler
CI n.º 10.244.615-1/PR





ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ – 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 27/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de junho de 2015.

Antonio Luzza
RG: 3.596.044 – 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Lda - EPP**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

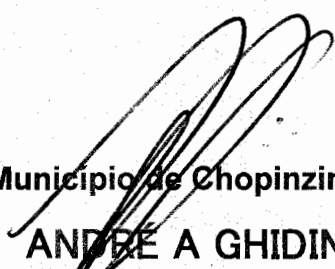


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chopinzinho/Pr., Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, inscrita no CNPJ: 07.005.073/0001-15, forneceu para esta entidade, condicionadores de ar do tipo SPLIT Hi-WALL instalados. A referida empresa também presta serviços de manutenção preventiva e corretiva para os referidos produtos.

Durante a entrega, instalação e manutenção dos condicionadores de ar, a empresa satisfaz as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica tanto para fornecimento, instalação e manutenção dos produtos, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda, pontualidade na entrega e instalação e ainda eficiência no controle de qualidade.

Chopinzinho, 15 de junho de 2015.


Município de Chopinzinho

ANDRÉ A GHIDIN

Secretário Municipal de Administração



Ao



Município de Chopinzinho – PR. Secretaria Municipal de Administração.

Comissão Permanente de Licitações e Cadastros

DECLARAÇÃO

Prezados senhores,

A KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 11.027.713/0001-65, e INSC. ESTADUAL: 9025530370, situada na AVENIDA SÃO JOÃO, 706, telefone: 3533-2020, DECLARA para o devidos fins que a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, sediada na RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO PR, inscrita no CNPJ: 07.005.073/0001-15 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318955-00, Telefone: 046 3242 3038, E-Mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com, possui CAPACIDADE TÉCNICA, comprovada, pela comercialização dos produtos compatíveis com o objeto do Edital N° 027/2015 Processo N° 068/2015, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR**. Sendo que adquirimos desta empresa os produtos com a finalidade de ampliações e reformas nesta empresa, onde constatamos perfeita qualidade dos produtos comercializados.

Declaro o presente ser verdade, e dou fé.

Chopinzinho, 15 de junho de 2015.


KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 11.027 713/0001-65
Avenida São João, 706
85.570-000 - SÃO JOÃO PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN ~~abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas~~ alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 00:28:17 do dia 01/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~31/03/2015~~

Código de controle da certidão: **BDEF.7F48.54C2.5FAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.